JUSTIÇA 4.0

REALIZAÇÃO

CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

PNUD

Manual de Usuário

JudSaúde

Manual de usuário

Brasília, DF

Maio de 2026

Histórico de alterações

A primeira edição deste manual foi publicada em 05/2026 À medida que avança a implementação do sistema JudSaúde,, o manual é atualizado para melhor orientar seus usuários de acordo com Informativo: como implementar o controle de versões de sistemas integrados à PDPJ-Br,

Data	Versão	Descrição
15/05/2026	1.0	Publicada em 05/2026

Sumário

Manual de Usuário 1
Glossário ***4***
Introdução ***5***
Apresentação ***6***
Visão geral **6**
A quem se destina **7**
Configurações recomendadas e perfis de usuário **8**
Instruções iniciais ***9***
Configuração inicial **9**
Login e acesso **10**
Interface do usuário **11**
Funcionalidades ***12***
Consultar Incorporação 12
Exemplos práticos **13**
Interpretação dos Resultados 15
Consultar PMVG 16
Exemplos práticos 17
Dados Exibidos 18
Orientações para Cálculo do Valor da Causa 20
Análise Integrada 21
Exemplos práticos 21
Interpretação do Resultado 23
Interpretação do Resultado 27
Critérios de Definição da Competência 27
Perguntas Frequentes (FAQ) **29**
Solução de erros **29**
Sugestões de uso e dicas **29**
Links úteis e informações para contato ***30***
Links úteis **30**
Informações para contato **30**

Glossário

Lista de siglas e abreviamentos

- AF-Onco - Componente da Assistência Farmacêutica em Oncologia
- CID - Classificação Internacional de Doenças
- CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos
- CNJ - Conselho Nacional de Justiça
- CONFAZ - Conselho Nacional de Política Fazendária
- CONITEC - Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS
- DCB - Denominação Comum Brasileira
- ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
- JFSC - Justiça Federal de Santa Catarina
- PCDT – Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas
- PMVG – Preço Máximo de Venda ao Governo
- RENAME – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais
- STF - Supremo Tribunal Federal
- SUS - Sistema Único de Saúde

Introdução

Este manual tem como objetivo auxiliar magistrados, servidores, advogados e demais operadores do direito na utilização do JudSaúde. Os aspectos técnicos e operacionais foram documentados de forma clara e acessível, garantindo que os usuários possam interagir eficientemente com a solução.

Aqui, estão descritos os passos necessários para determinar o da competência judicial (Justiça Federal ou Estadual, verificar a incorporação do medicamento à RENAME e à PCDT e consultar o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG).

Além disso, é oferecida orientação para cálculo do valor da causa nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença. O foco é determinar a competência do processo.

Para garantir uma experiência de usuário consistente e livre de contratempos, recomendamos a **leitura atenta deste manual antes de iniciar a utilização dos sistemas**. Caso surjam dúvidas ou necessidades de suporte adicional, entre em contato com a equipe responsável conforme as instruções fornecidas no final deste documento.

Apresentação

Visão geral

O JudSaúde foi desenvolvido pela Justiça Federal de Santa Catarina (JFSC).

A solução surgiu da necessidade de se validar com precisão a competência de processos judiciais que adentravam à Justiça Federal e eventualmente declinar competência quando o ajuizamento fosse feito de modo equivocado.

O sistema permite que se consulte individualmente os critérios de determinação da competência como o valor da causa baseada no valor dos medicamentos solicitados bem como a incorporação do medicamento ao RENAME.

A aplicação destina-se a apoiar magistrados, servidores e demais operadores do direito no processamento de demandas judiciais envolvendo fornecimento de medicamentos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), fornecendo subsídios técnicos para:

- determinação da competência judicial (Justiça Federal ou Estadual);
- verificação da incorporação do medicamento à RENAME e à PCDT;
- consulta ao Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG);
- cálculo do valor da causa nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença.

A seguir, confira o passo a passo para a utilização do sistema.

A quem se destina

O JudSaúde aplica-se a todos os estados da Federação. A seleção da unidade federativa (UF) impacta diretamente os valores do PMVG exibidos, em razão de diferenças de alíquotas de ICMS e convênios do CONFAZ.

Usuário/Perfil	Funcionalidades
Magistrados federais e estaduais	• Consultar incorporação ao Rename e respectivos PCDTs. • Consultar competência por valor dos medicamentos. • Executar análise integrada da competência aplicando todos os critérios..
Assessores e servidores de gabinete e secretaria	
Servidores das Varas Cíveis, Varas de Fazenda Pública e Juizados Especiais Federais	
Defensores públicos, procuradores e advogados que operam com demandas de saúde pública.	

Configurações recomendadas e perfis de usuário

São requisitos mínimos para acesso ao sistema:

Requisitos de hardware

- Acesso à internet estável, preferencialmente banda larga

Requisitos de software

- Acesso aos navegadores Google Chrome, Mozilla Firefox ou Safari

Configurações recomendadas

- Largura de banda mínima de 10 Mbps

Perfis de usuário

- Não há perfis de usuário

Instruções iniciais

Configuração inicial

Ao acessar o portal pela primeira vez, você será direcionado(a) a uma tela inicial com opções de consulta disponíveis..



Figura 1 – Vista da página inicial do JudSaúde

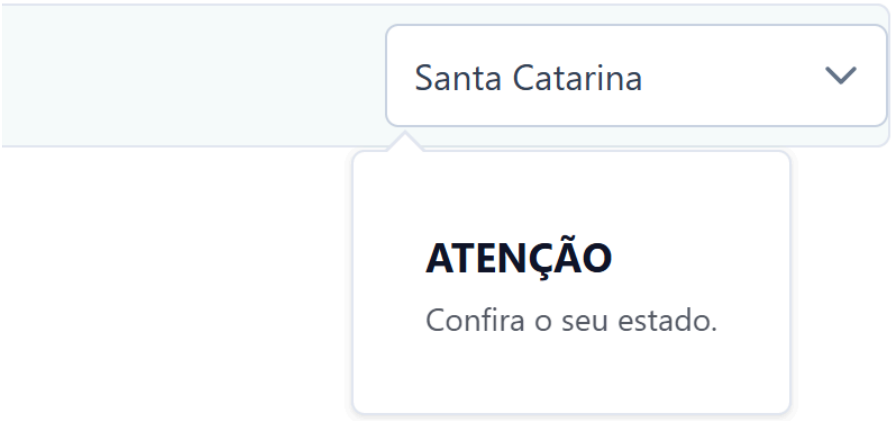
Login e acesso

O acesso ao sistema é livre e não exige login e senha.

Interface do usuário

A página inicial do JudSaúde oferece uma interface intuitiva e prática, com opções de menu destinadas a todas as funcionalidades disponíveis.

Ao acessar o sistema, é exibida uma caixa de diálogo solicitando a confirmação ou alteração do estado. O estado selecionado determina a base de PMVG aplicável. A alteração pode ser realizada a qualquer momento pelo seletor exibido na barra superior da aplicação. Uma vez informado o estado, nos próximos acessos a seleção será lembrada.



No menu principal à esquerda, estão disponíveis as opções de:

- Consultar incorporação
- Consultar PMVG
- Análise integrada

As funcionalidades estão detalhadas à frente.

Funcionalidades

Consultar Incorporação

Permite a verificação da situação do medicamento junto à Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e ao Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) correspondente, com indicação do componente de financiamento e da competência judicial.

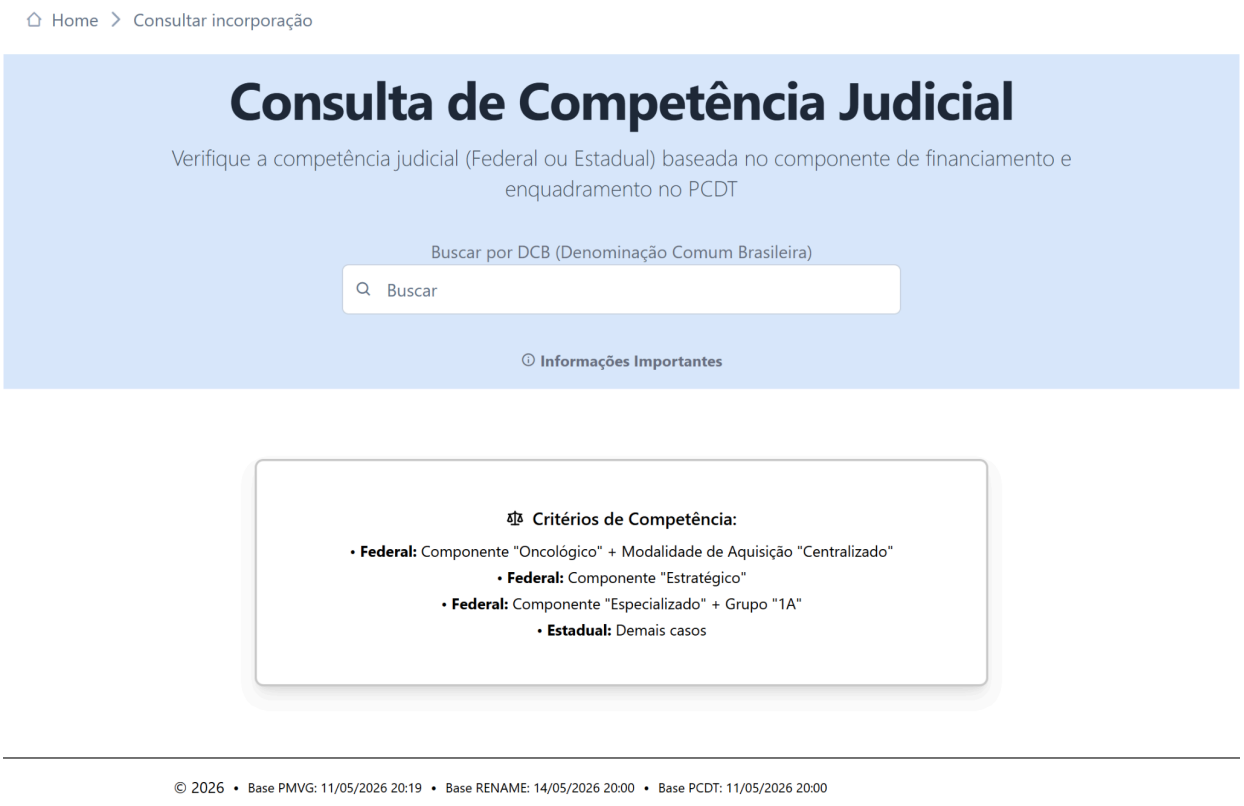


Figura 9 - Consulta de Incorporação

Exemplos práticos

Etapa	Campo / Ação	Orientação
1	Campo de busca	Digite a Denominação Comum Brasileira (DCB) do medicamento. O sistema aceita buscas parciais (mínimo de 3 caracteres).
2	Seleção do resultado	Selecione o medicamento na lista de sugestões exibida pelo autocomplete. Cada item apresenta a DCB, concentração e forma farmacêutica.
3	Leitura dos resultados	O sistema exibe: situação na RENAME, componente de financiamento, grupo (quando aplicável), PCDT vinculado e indicação da competência judicial.

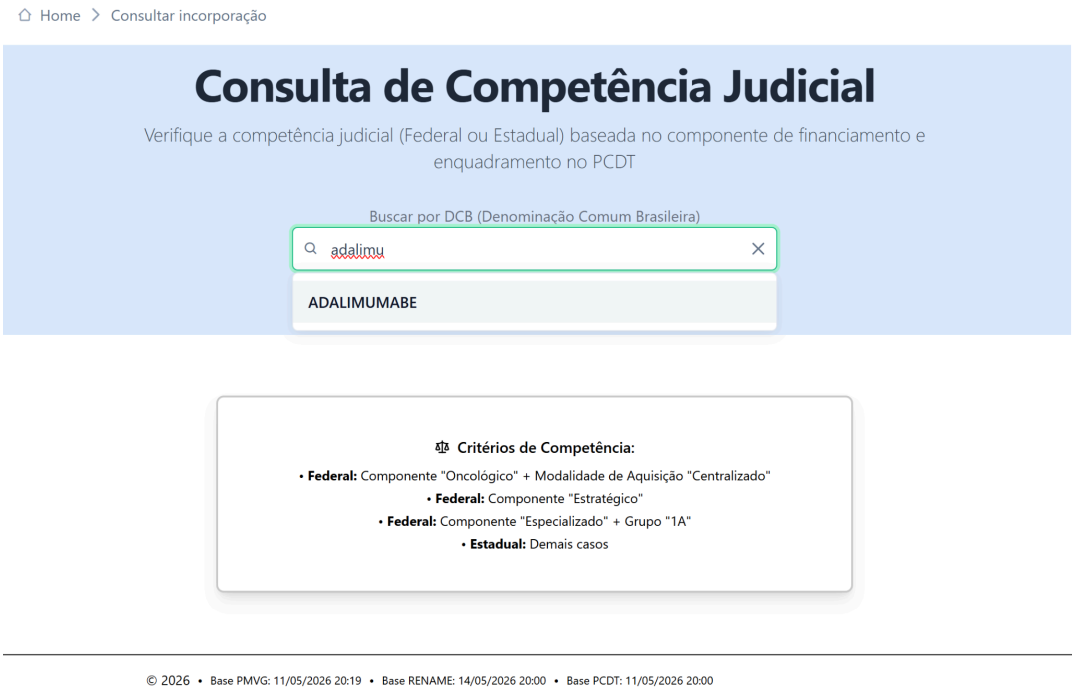


Figura 10 – Etapas 1 e 2

Total de Apresentações	Competência Federal	Competência Estadual
1	1	0
Encontradas para ADALIMUMABE	100,00% do total	0,00% do total

Análise de Competência por Apresentação

Resultados para "ADALIMUMABE"

Concentração	Forma Farmacêutica	Componente de Financiamento	Competência	Critério
40 mg	solução injetável	ESPECIALIZADO Grupo: 1A	Federal	Componente: Especializado + Grupo: 1A

Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT)

31 PCDTs encontrados

Resultados para "ADALIMUMABE"

Doença	CID10	Portaria	Data
AIJ poliarticular juvenil	M08.3	Portaria Conjunta SAES-SCTIE/MS nº 34	19/01/2026
Artrite juvenil não especificada	M08.9	Portaria Conjunta SAES-SCTIE/MS nº 34	19/01/2026
Artrite juvenil pauciarticular (ou oligoarticular)	M08.4	Portaria Conjunta SAES-SCTIE/MS nº 34	19/01/2026
Artrite reumatoide com comprometimento de outros órgãos e sistemas	M05.3	Portaria Conjunta SAES-SCTIE/MS nº 33	19/01/2026
Artrite reumatoide juvenil	M08.0	Portaria Conjunta SAES-SCTIE/MS nº 34	19/01/2026
Artrite reumatoide soronegativa	M06.0	Portaria Conjunta SAES-SCTIE/MS nº 33	19/01/2026
Artropatia psoriásica interfalangiana distal	M07.0	Portaria Conjunta SAES-SCTIE/MS nº 37	21/01/2026
Ciclite posterior	H30.2	Portaria Conjunta SAES-SCTIE/MS nº 13	11/09/2019
Doença de Crohn do intestino delgado	K50.0	Portaria Conjunta SAS-SCTIE/MS nº 14	28/11/2017
Doença de Crohn do intestino grosso	K50.1	Portaria Conjunta SAS-SCTIE/MS nº 14	28/11/2017

« ‹ 1 2 3 4 › » 10

Figura 10 – Etapas 3

Interpretação dos Resultados

Os resultados são exibidos conforme os campos a seguir:

- DCB - Denominação Comum Brasileira — nome genérico oficial do princípio ativo.
- Componente - Bloco de financiamento SUS: Básico, Estratégico, Especializado ou Oncológico.
- Grupo - Subclassificação do Componente Especializado (1A, 1B, 2 ou 3), determinante para a competência.
- Situação RENAME - Indica se o medicamento está incorporado.
- PCDT - Identificação do Protocolo Clínico aplicável e indicação terapêutica.
- .Competência - Resultado calculado: Justiça Federal ou Justiça Estadual.

Importante: Um medicamento pode estar incorporado à RENAME para determinada indicação terapêutica e não estar contemplado em PCDT para a doença do paciente. Nesse caso, a competência será definida pelo valor anual do tratamento, conforme os Temas 6 e 1234 do STF.

Consultar PMVG

Permite consultar o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) de medicamentos, com finalidade de:

- calcular o valor da causa.
- determinar a competência judicial para medicamentos não incorporados ao SUS, com base no valor anual do tratamento;
- calcular o valor da causa para fins de cumprimento de sentença.

Os valores do PMVG exibidos são extraídos da publicação oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED). A data da última atualização da base consta no rodapé da aplicação.

O sistema exibe, por padrão, o PMVG com alíquota de ICMS 0% (valor mais restritivo). Em determinados estados, medicamentos isentos de ICMS podem apresentar valores distintos, conforme convênios do CONFAZ. Verifique a legislação estadual aplicável quando houver isenção.



Exemplos práticos

Etapa	Campo / Ação	Orientação
1	Seleção do estado	Confirme ou altere o estado no seletor da barra superior, pois os valores de PMVG variam por UF.
2	Campo de busca	Digite o nome do princípio ativo, substância ou apresentação (mínimo de 3 caracteres).
3	Seleção do produto	Selecione o medicamento e a apresentação específica na lista de sugestões.
4	Leitura dos resultados	Os resultados são exibidos em ordem crescente de PMVG e dosagem. Verifique a dosagem e a quantidade por embalagem na coluna “Apresentação”.



Dados Exibidos

- DCB e nome comercial;
- Apresentação (concentração, forma farmacêutica, quantidade por embalagem);
- Laboratório fabricante;
- PMVG 0% (sem incidência de ICMS);
- PMVG com alíquota de ICMS vigente no estado selecionado.

Consulta de Valores de Medicamentos

Consultar competência para os medicamentos não incorporados e valor de compra para fase de cumprimento

AMGEVITA

Informações Importantes

Informações do Medicamento

Substância
ADALIMUMABE

Apresentação
50 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 0,8 ML ACOPLADA EM CAN APLIC

Tipo de produto
Biológico

Tarja
Tarja Vermelha

Regime de preço
Regulado

Cálculo de Dosagem *(Altere conforme a necessidade)*

Modo de Cálculo

Posologia Diária | Ciclo de Tratamento

Recomendado para tratamentos contínuos com posologia fixa diária. Arredonda apenas no final do cálculo.

Unidades por dia	Unidades por caixa	ICMS (%)
1	10	17,0

Alíquotas do ICMS por UF

Custo Anual (PMVG 0%)

Valor Unitário
R$ 2.230,25 por caixa

Unidades por ano: 365
Total de caixas: 37

Valor Anual: **R$ 82.519,25**

Custo Trimestral (Com ICMS 17% - SC)

Valor Unitário
R$ 2.687,05 por caixa

Unidades por trimestre: 90
Total de caixas: 9

Valor Trimestral: **R$ 24.183,43**

Análise da competência pelo critério do valor anual do tratamento

Competência da Justiça Estadual*

* Critério de competência utilizado para medicamentos não incorporados. Em caso de dúvida, consulte a padronização ou a análise integrada .

Tipo de Juízo: Justiça Comum

Medicamento atual

ADALIMUMABE
R$ 82.519,25/ano

Somar ao Valor da Causa

Critério de competência: Valor anual PMVG 0% inferior a R$ 340.410,00

Valor deste medicamento: R$ 82.519,25

Faltam R$ 257.890,75 para atingir o limite federal

- Salário Mínimo 2026: R$ 1.621,00
- Limite Juizado Especial aplicável: até 40 SM (R$ 64.840,00)
  JE Federal: até 60 SM | JE Estadual: até 40 SM
- Limite para competência federal (não incorporado): 210 SM (R$ 340.410,00)

Gerar resumo da análise em texto

Orientações para Cálculo do Valor da Causa

Para fins de cumprimento de sentença, o valor da causa deve ser calculado com base no PMVG correspondente à apresentação prescrita. Recomenda-se:

1. Identificar a apresentação que corresponde exatamente à prescrição médica (concentração, forma farmacêutica e quantidade);
2. Adotar o menor PMVG disponível para a dosagem equivalente, conforme exibido na lista (ordem crescente);
3. Calcular o valor mensal ou anual conforme o esquema posológico indicado na prescrição;
4. Utilizar a opção de soma, quando houver mais de um medicamento no pedido.
5. Registrar a data de consulta e a versão da base PMVG (exibida no rodapé), para fins de documentação processual.

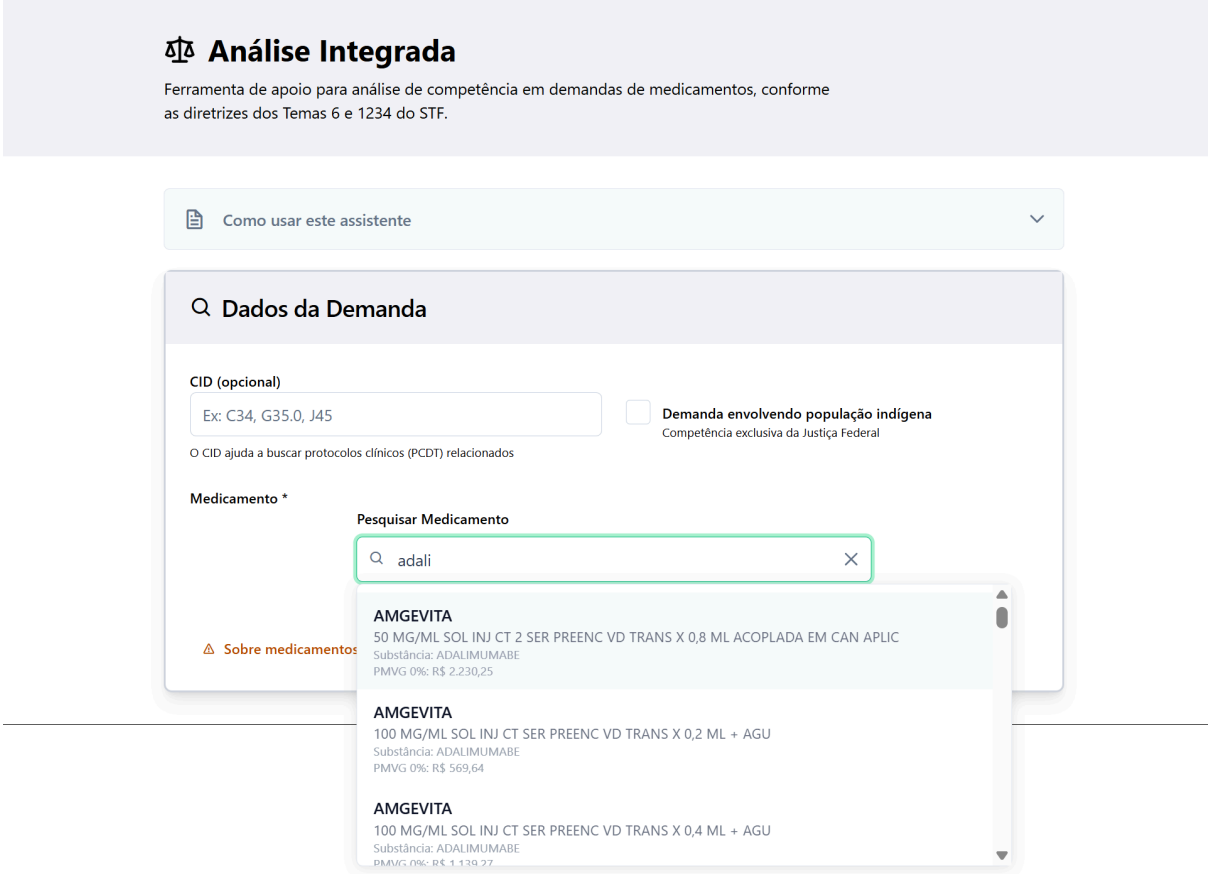
Análise Integrada

Permite executar análise completa e integrada de demandas judiciais de medicamentos, consolidando em uma única interface a verificação de competência, identificação do réu, e cálculo do valor da causa, conforme os critérios fixados pelo Supremo Tribunal Federal nos Temas 6 e 1234.

Exemplos práticos

Etapa	Campo / Ação	Orientação
1	CID (opcional)	Informe o Código Internacional de Doenças (CID) da condição do paciente. O CID habilita a busca automática de PCDTs vinculados àquela patologia. Exemplo: C34 (neoplasia maligna dos brônquios e pulmão), G35 (esclerose múltipla).
2	População Indígena	Marque a opção 'Demanda envolvendo população indígena' caso aplicável. Essa marcação fixa a competência federal automaticamente, independentemente do medicamento.
3	Medicamento	Digite no campo de busca o nome, substância ou apresentação do medicamento(mínimo de 4 caracteres). Selecione a apresentação prescrita ao paciente na lista de resultados.
4	RENAME	Selecione, entre as apresentações padronizadas exibidas, aquela que corresponde à prescrição. Caso nenhuma apresentação se aplique à indicação do caso concreto, selecione 'Nenhum se aplica'.
5	PCDT	Verifique se há PCDT para a doença do paciente. Selecione o protocolo aplicável. Caso o medicamento esteja padronizado para indicação diversa da do paciente, selecione 'Nenhum PCDT se aplica'.

6	Dosagem	Preencha o esquema posológico manualmente: dose unitária, frequência e duração do tratamento, conforme a prescrição médica.
7	Resultado	Após o preenchimento, o sistema exibe automaticamente: competência judicial, réu sugerido e valor da causa calculado.



Interpretação do Resultado

O resultado da Análise Integrada apresenta os seguintes campos:

Competência Judicial: Indica se a demanda deve ser processada perante a Justiça Federal ou a Justiça Estadual.

Réu Sugerido: Identifica o ente público responsável pelo fornecimento (União, Estado ou Município), conforme o componente e o grupo do medicamento.

Valor da Causa: Calcula o valor anual do tratamento com base no PMVG e no esquema posológico informado.

Regra crítica — RENAME e PCDT: A determinação de competência depende da correta seleção da apresentação RENAME e do PCDT. Se o medicamento estiver padronizado na RENAME, mas não houver PCDT para a doença do paciente, a competência será definida pelo valor anual do tratamento: acima de 210 salários mínimos, a competência é federal; abaixo, estadual.

Dados da Demanda

CID (opcional)

Ex: C34, G35.0, J45

O CID ajuda a buscar protocolos clínicos (PCDT) relacionados

☐ **Demanda envolvendo população indígena**
Competência exclusiva da Justiça Federal

Medicamento *

Pesquisar Medicamento

AMGEVITA

⚠ Sobre medicamentos oncológicos

Medicamento Selecionado

Produto	Substância
AMGEVITA	ADALIMUMABE

Apresentação
50 MG/ML SOL INJ CT 2 SER PREENC VD TRANS X 0,8 ML ACOPLADA EM CAN APLIC

PMVG 0%
R$ 2.230,25

Padronização (RENAME)

✅ Encontrada na RENAME

● **adalimumabe**
40 mg | solução injetável
Componente: Especializado | Grupo: 1A

○ ⚠ Nenhum medicamento padronizado se aplica a este caso
A indicação/apresentação do paciente não corresponde à padronização RENAME

PCDT - Protocolos Clínicos

Selecione o aplicável

31 protocolos encontrados para este medicamento

- **Esclerite**
  CID: H15.0 | Portaria: Portaria Conjunta SAES-SCTIE/MS nº 13
  Medicamento: Adalimumabe solução injetável 40 mg
- **Iridociclite crônica**
  CID: H20.1 | Portaria: Portaria Conjunta SAES-SCTIE/MS nº 13
  Medicamento: Adalimumabe solução injetável 40 mg
- **Inflamação coriorretiniana disseminada**
  CID: H30.1 | Portaria: Portaria Conjunta SAES-SCTIE/MS nº 13
  Medicamento: Adalimumabe solução injetável 40 mg
- **Ciclite posterior**
  CID: H30.2 | Portaria: Portaria Conjunta SAES-SCTIE/MS nº 13
  Medicamento: Adalimumabe solução injetável 40 mg
- **Outras inflamações coriorretinianas**
  CID: H30.8 | Portaria: Portaria Conjunta SAES-SCTIE/MS nº 13

⚠ Nenhum PCDT se aplica a este caso
A doença do paciente não está coberta pelos protocolos listados

Cálculo de Custos

(Altere conforme a necessidade)

Modo de Cálculo

Posologia Diária | Ciclo de Tratamento

Recomendado para tratamentos contínuos com posologia fixa diária. Arredonda apenas no final do cálculo.

Unidades por dia: 1

Unidades por caixa: 10

Custo Anual (PMVG 0%)

Valor Unitário
R$ 2.230,25 por caixa

Unidades por ano: 365
Total de caixas: 37

Valor Anual: **R$ 82.519,25**

Cálculo de Custos

(Altere conforme a necessidade)

Modo de Cálculo

Posologia Diária | Ciclo de Tratamento

Recomendado para tratamentos contínuos com posologia fixa diária. Arredonda apenas no final do cálculo.

Unidades por dia: 1

Unidades por caixa: 10

Custo Anual (PMVG 0%)

Valor Unitário

R$ 2.230,25 por caixa

Unidades por ano: 365
Total de caixas: 37

Valor Anual: **R$ 82.519,25**

Resultado: Justiça Estadual

Tipo de Juízo
Justiça Comum

Réu Sugerido
Estado

Valor em Salários Mínimos
50,91 SM

Limite Juizado Especial
❌ **Acima do limite**

Fundamentação
Medicamento não incorporado com valor anual < 210 SM (R$ 340.410,00) - competência estadual

- Salário Mínimo 2026: R$ 1.621,00
- Limite Juizado Especial aplicável: até 40 SM (R$ 64.840,00)
  JE Federal: até 60 SM | JE Estadual: até 40 SM
- Limite para competência federal (não incorporado): 210 SM (R$ 340.410,00)

Gerar Resumo Completo

Interpretação do Resultado

O resultado da Análise Integrada apresenta os seguintes campos:

Competência Judicial - Indica se a demanda deve ser processada perante a Justiça Federal ou a Justiça Estadual.

Réu Sugerido - Identifica o ente público responsável pelo fornecimento (União, Estado ou Município), conforme o componente e o grupo do medicamento.

Valor da Causa - Calcula o valor anual do tratamento com base no PMVG e no esquema posológico informado.

Regra crítica — RENAME e PCDT: A determinação de competência depende da correta seleção da apresentação RENAME e do PCDT. Se o medicamento estiver padronizado na RENAME, mas não houver PCDT para a doença do paciente, a competência será definida pelo valor anual do tratamento: acima de 210 salários mínimos, a competência é federal; abaixo, estadual.

Critérios de Definição da Competência

A tabela a seguir sintetiza os critérios de competência judicial utilizados pelo JudSaúde, conforme os Temas 6 e 1234 do STF e a estrutura de financiamento da Assistência Farmacêutica do SUS.

.

Competência	Critério (Componente / Grupo)	Orientação
Justiça Federal	Componente Oncológico + Aquisição Centralizada	Medicamentos de compra centralizada pelo Ministério da Saúde (ex.: Imatinibe, Trastuzumabe)

Justiça Federal	Componente Estratégico	Ex.: medicamentos para HIV/AIDS, tuberculose, hanseníase
Justiça Federal	Componente Especializado + Grupo 1A	Financiamento federal integral; ex.: medicamentos de alto custo grupo 1A da RENAME
Justiça Federal	Demanda envolvendo população indígena	Competência exclusiva federal, independentemente do medicamento
Justiça Estadual	Demais casos (Especializado grupos 1B, 2, 3; Básico)	Financiamento estadual/municipal; competência do Estado ou Município

Fundamento normativo: Temas 6 e 1234 do STF. Portaria GM/MS nº 8.477/2025 para medicamentos oncológicos do AF-Onco/RENAME.

Solução de problemas

Perguntas Frequentes (FAQ)

Solução de erros

Sugestões de uso e dicas

Links úteis e informações para contato

Links úteis

- Tabela CMED (lista oficial de preços): https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed/precos
- Convênios CONFAZ: https://www.confaz.fazenda.gov.br
- RENAME vigente (MS): https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/rename
- PCDTs do Ministério da Saúde: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt
- CONITEC (medicamentos oncológicos não incorporados): https://www.gov.br/conitec
- Portaria GM/MS nº 8.477/2025 (AF-Onco/RENAME): https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-8.477-de-20-de-outubro-de-2025-664002839
- STF — Tema 6:> https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/RE566.471_tema6_infosociedade_LCFSP.pdf
- STF — Tema 1234: https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/RE1.366.243_tema1234_infosociedade_LCFSP.pdf

Informações para contato

Caso encontre inconsistências nos dados e informações relativos a processos judiciais, entre em contato com a equipe de suporte pelo endereço judsaude@jfsc.jus.br